INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

TEMA:

DO CONHECIMENTO INTUITIVO AO CIENTÍFICO: CAMINHOS PARA POPULARIZAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO!

Edital N.º 03 /2021

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2021 - DO *CAMPUS* RIO DE JANEIRO DO IFRJ

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:27:52 -03'00'

Edital N.º 03 /2021

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 2ª SEMANA VIRTUAL DE ARTE, CULTURA, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - 29 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2021 - DO *CAMPUS* RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção-Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria 0772/DGP/Reitoria de 18 de maio de 2018, torna público o presente Edital contendo o regulamento referente ao processo seletivo interno de submissão de propostas de atividades para a 2ª Semana Virtual no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ, tendo como tema: "DO CONHECIMENTO INTUITIVO AO CIENTÍFICO: CAMINHOS PARA POPULARIZAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO!".

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A programação da 2ª SACEPI tem como objetivo principal oferecer atividades diversas, nos campos técnico-científico e artístico-culturais, à comunidade interna e à população em geral. Buscamos permitir o aprimoramento da qualificação profissional e fomentar o pensamento crítico, ao dar acesso aos temas de ciência, cultura e arte.

Art. 2º As atividades, às quais se referem esse regulamento, integram a programação oficial da Semana Virtual no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ a ser realizada no período de **29 de novembro a 04 de dezembro de 2021**.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS

Art. 3º Poderão submeter propostas a este Edital alunos (as), ex-alunos (as), agentes públicos, ativos ou inativos (as) do IFRJ, profissionais, docentes externos ao IFRJ e empresas.

Art. 4° As atividades propostas poderão ser nos modelos conferência, mesa redonda, debate, painel, *workshop* ou fórum, contemplando um bloco da programação (até 1

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:28:23 -03'00'

hora e 30 minutos).

Art. 5° Por razões de logística, as propostas poderão contar com no máximo 6 (seis) participantes concomitantes, incluindo o mediador da atividade.

CAPÍTULO III
DO REGULAMENTO

Art. 6° As propostas recebidas serão categorizadas nas seguintes modalidades, de acordo com os proponentes:

a) Propostas de coordenações e/ou de cursos e/ou de Núcleos do IFRJ do *Campus* Rio de Janeiro;

b) Propostas de grupo e segmentos por meio de representações oficiais do IFRJ *Campus* Rio de Janeiro;

c) Propostas de Empresas e;

d) Propostas individuais ou de grupos, não contemplados nas modalidades “a”, “b” e “c”.

Art. 7° Para as modalidades “a” e “b”, descritas no Art. 6°, as propostas precisam contemplar um tema específico, porém não precisam estar vinculadas a um nome de palestrante para submissão, ficando o proponente responsável com o compromisso de convidar o palestrante, de acordo com os critérios deste regulamento.

Art. 8° Para as modalidades “c” e “d”, descritas no Art. 6°, o palestrante, único ou principal de um tema, deve possuir comprovado em seu currículo*:

a) Formação mínima de pós-graduação e/ou;

b) Produção de destaque e/ou;

c) Notório saber na área e/ou;

d) Experiência anterior em palestras sobre o tema em eventos de congressos ou sociedades e/ou;

e) Experiência profissional mínima de 3 anos na área (comprovada por declaração da empresa ou carteira profissional).

**Em caso de dúvida consultar a comissão pelo email semanavirtual.cmar@ifrj.edu.br antes da inscrição*

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:28:53 -03'00'

Art. 9° Para atuação como integrante de uma mesa redonda ou de debate, desde que não seja o palestrante principal, não será exigida formação mínima, ficando o proponente da atividade livre para convidar os integrantes que julgar pertinentes.

Art. 10 Os mediadores das atividades deverão ser servidores ou alunos do IFRJ *Campus* Rio de Janeiro. Caso o proponente não indique um mediador na proposta, a comissão se responsabilizará por indicar um nome.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE

Art. 11 Em caso de desistência do palestrante anteriormente definido na proposta classificada, é responsabilidade do(s) proponente(s) a viabilização de palestrante substituto para o tema, assim como conseguir reserva na grade de programação.

Art. 12 A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á pela divulgação em programação digital, pela mediação em plataforma oficial, pela transmissão *online* e pela certificação dos participantes.

CAPÍTULO V
DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Art. 13 As inscrições deverão ser submetidas, dentro do período estipulado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em https://forms.gle/E3kjBTuL1NRzVcKU6. Deverão enquadrar-se em uma das modalidades previstas no Art. 8° e atender às normas do Art. 9° ao 12.

Art.14 No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o proponente deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas e anexar os documentos, comprobatórios, descritos no artigo 8º, quando necessário, exclusivamente em formato digital (“.PDF”):

Art. 15 A proposta deverá ser construída contendo a delimitação do tema, justificativa e objetivos, em texto corrido com 1200 caracteres, incluindo espaços, que deverá ser

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:29:20 -03'00'

inserido diretamente no formulário de inscrição.

Art. 16 Para a modalidade “a”, definida no Art. 8°, o proponente poderá inscrever no máximo 2 (duas) propostas. Contudo, o proponente poderá ser participante em atividades submetidas por outros proponentes.

§1° Em caso de submissão de mais de duas propostas, apenas as últimas inscritas serão consideradas.

§2° Em caso de submissão da mesma proposta por mais de uma vez, apenas a última versão inscrita será considerada;

Art. 17 Para as modalidades “b”, “c” e “d”, definidas no Art. 8°, cada proponente poderá inscrever no máximo 1 (uma) atividade. Contudo, o proponente poderá ser participante em atividades submetidas por outros proponentes.

Parágrafo único. Em caso de submissão de mais de uma proposta, ou da mesma proposta mais de uma vez, apenas a última será considerada

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 18 Os critérios de seleção para participação no evento são distintos em cada modalidade.
§1° Para a modalidade “a” fica garantido 1 (um) espaço na grade de programação por curso e/ou Núcleo do IFRJ - *Campus* Rio de Janeiro.

§2° Para as demais modalidades e coordenações, bem como para segunda proposta da modalidade “a”, a seleção dar-se-á por votação, aberta à comunidade acadêmica por mídia eletrônica, respeitando seguintes os itens:

a) Espaço na grade de programação no dia e horário possível para a atividade, segundo indicado pelo proponente no formulário de inscrição;
b) Maior pontuação na votação;
c) Ordem de submissão, desde que respeitados os itens “a” e “b” deste parágrafo.

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:29:47 -03'00'

Art. 19 As propostas serão selecionadas com base no atendimento às normas deste regulamento, à ordem de inscrição e à viabilidade logística, técnica e operacional da proposta submetida, até ser preenchida a grade da programação.

Art. 20 A confirmação da composição da programação do evento será enviada para o mesmo endereço eletrônico, através do qual foi enviada a proposta, de acordo com cronograma deste Edital.

CAPÍTULO VII
DAS RESTRIÇÕES

Art. 21 Não serão aceitas propostas que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário; que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais.

Art. 22 Após a inscrição, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser submetidas ao parecer da Comissão de Palestra, acompanhadas de justificativa, através do email semanavirtual.cmar@ifrj.edu.br.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Edital.

Art. 24 O proponente que realizar a inscrição da proposta deverá se responsabilizar pela viabilidade de sua participação no evento.

Art. 25 Com o ato da inscrição, os participantes autorizam gratuitamente a gravação, a edição e a publicação das respectivas atividades e de imagens, exclusivamente, com o objetivo de divulgação e registro da memória institucional e/ou produção de trabalhos acadêmicos, sendo garantidos os créditos aos autores.

Art. 26 Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:30:15 -03'00'

como a boa conduta.

Art. 27 Em caso de existência de patrocinadores e apoiadores da proposta, a propaganda poderá ser exposta durante o período da apresentação.

Art. 28 Aos proponentes serão concedidos certificados de coordenação da atividade. Aos demais componentes da atividade serão concedidos certificados de palestrantes.

Art. 29 Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Central.

CAPÍTULO IX
CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma do Edital

Atividade	Data de Realização
Lançamento do Edital	**30/07/2021**
Período de Inscrição (*on-line*)	**30/07/2021 a 14/08/2021**
Homologação das Inscrições	**14 a 20/08/2021**
Votação pela comunidade	**21/08 a 27/08/2021**
Montagem da grade da programação e readequação de dias e horários	**28/08 a 03/09/2021**
Divulgação do resultado final e da grade de programação	**04/09/2021**
Preenchimento dos dados dos palestrantes	**05/09 a 25/09/2021**
Divulgação do cronograma do evento	**27/09/2021**

Sheila Albert dos Reis
Diretora de Extensão, Pós-graduação, Pesquisa e Inovação

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Assinado de forma digital por JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA:00379164752
Dados: 2021.07.30 14:30:44 -03'00'

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro